



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

**LEI N.º 3.058 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**  
(Projeto de Lei n.º 066/2023, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$9.800,00(NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.1069.0000 – Aquisição de Equipamentos para Assistência Social – CAD – Único	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 419 .... R\$9.800,00	
0.02.19 500.034 - ESTADO-ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAD. ÚNICO	
=====	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$9.800,00</b>

**Art. 2.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação .....	R\$9.800,00
=====	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$9.800,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**

**JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA**

**VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO**